LEI Nº 1677, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Suplementa verba orçamentária, exercício de 2012, no valor de R$ 7.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2012, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1071 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

4.4.90.52.00.000000 – Equip. e Material Permanente (741)..... R$ 7.000,00

(Recurso 4011 – PIES)

TOTAL..... R$ 7.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/05/2012

Secretaria da Administração